



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 688, DE 05 DE JANEIRO DE 2.000.

***DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE
SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.***

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a urgente necessidade da contratação de Auxiliar de Saúde para atendimento no PAR do Bairro Pindaúba;

CONSIDERANDO que tal contratação reveste-se de caráter de emergência, e para tanto conta com amparo legal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, com base na Lei Municipal n.º 477, de 06/07/94 e na forma prevista no artigo n.º 443, da C.L.T., a contratação de um Auxiliar de Saúde, para atendimento junto ao Posto de Atendimento Rural do Bairro do Pindaúba, em Jacupiranga.

Artigo 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá a duração de 06 (seis) meses, ficando o contratado obrigado a



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

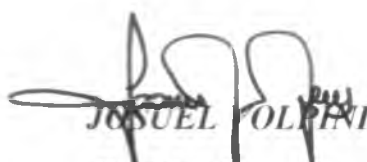
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

prestar uma carga de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao que consta do quadro de servidores municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE JANEIRO DE 2000.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor Administrativo